



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 662/94

De 26 de agosto de 1994

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Itapetinga-Bahia, na forma que indica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Itapetinga, Estado da Bahia, o Crédito Suplementar no valor de R\$36.681,67 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), para reforço das Dotações abaixo:

13070212.01

3190.11 - Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 7.500,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.800,00
3490.30 - Material de Consumo.....R\$ 500,00
3490.39 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

13764472.03

3190.11 - Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 2.500,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.200,00
3490.30 - Material de Consumo.....R\$ 14.400,00
3490.36 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 500,00

13764492.04

3190.11 - Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 3.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
3490.36 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 281,67

T O T A L R\$ 36.681,67



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

cont. Lei nº 662/94.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao presente crédito, fica anulado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA-BAHIA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 26 de agosto de 1994.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Salvador J. Torres Santos
Secretário de Administração


Raymundo Fernandes Reis
Secretário de Fazenda